



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA**TERMO DE ADITIVO N.º 07 AO CONVÊNIO N.º 172/2014 - PROCESSO N.º 451/2014**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e Secretário Municipal de Turismo, **POTIGUARA DO LAGO**, R.G. nº 30.736.442-2 e CPF nº 306.891.178-84, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **FUNDAÇÃO CENTRO BRASILEIRO DE PROTEÇÃO E PESQUISA DAS TARTARUGAS MARINHAS - PRÓ TAMAR**, entidade declarada de utilidade pública pela Lei nº 2.262/02, com sede na Rua Antônio Athanasio, 273, Itaguá, Ubatuba/SP, CEP 11680-000 inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.110.041/0008-47, representada neste ato pelo Presidente a Sra. Berenice Maria Gomes da Silva, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 10.343.721-6 e do CPF/MF nº 428.703.210-15, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado convênio, datado de 09 de maio de 2014, que tem por objeto subsidiar as ações do programa da PRÓ-TAMAR, para prorrogação em mais 60 (sessenta) dias, passando a vigência de 09 de maio de 2019 a 07 de julho de 2019, com o valor mensal de R\$ 8.333,33 (oito mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), perfazendo o valor global na ordem de R\$ 16.666,66 (dezesesseis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), conforme justificativa da Secretaria solicitante.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firmase o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, I, §4º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: SUPORTE ORÇAMENTÁRIO.

SECRETARIA	DOTAÇÃO	2019
TURISMO	673-13.01.23.695.0012.2.001.339039.01.1100000	R\$ 16.666,66
	TOTAL	R\$ 16.666,66

**UBATUBA**
ESTÂNCIA BALNEÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA


UBATUBA

CLÁUSULA QUARTA: DA ADEQUAÇÃO À LEI FEDERAL 13.019/2014


Nos termos da Legislação atual, ficam as cláusulas deste convênio adaptadas nos novos moldes para todos os efeitos.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.


Ubatuba, 08 de maio de 2019.



DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal


POTIGUARA DO LAGO
Secretário Municipal de Turismo


**FUNDAÇÃO CENTRO BRASILEIRO DE PROTEÇÃO E PESQUISA DAS TARTARUGAS
MARINHAS - PRO TAMAR
REPRESENTANTE LEGAL**

Testemunhas:


LETICIA ALVES DIONÍSIO
RG 40.841.671-3


CAMILA CRISTINA NOGUEIRA SANTOS
RG 47.450.031-7

